

# Crônicas e notas: a imprensa hamburguense e o 13 de maio

Chronicles and notes: the press in Novo Hamburgo and May 13<sup>th</sup>

Magna Lima Magalhães<sup>1</sup>

magna@feevale.br

---

**Resumo.** Objetiva-se aqui uma reflexão acerca das crônicas e notas publicadas em periódicos locais, como o *O 5 de Abril* e a *Gazeta de Novo Hamburgo*, cujo conteúdo é a data comemorativa do 13 de maio. Busca-se analisar a construção do imaginário social hamburguense e o tema abolição. Este trabalho é parte dos estudos que envolvem o projeto de pesquisa intitulado Memórias, Identidades e Relações Étnicas em Novo Hamburgo, do Centro Universitário Feevale.

**Palavras-chave:** crônicas, abolição, democracia racial.

**Abstract.** The article reflects on the chronicles and notes published in local periodicals such as *O 5 de Abril* and *Gazeta de Novo Hamburgo*. It analyzes the construction of the social imagery around the issue of abolition in the city of Novo Hamburgo. This paper is part of the studies connected to the research project entitled Memories, Identities and Ethnic Relations in Novo Hamburgo, carried out at the Centro Universitário Feevale.

**Key words:** chronicles, abolition, racial democracy.

---

<sup>1</sup> Professora e pesquisadora do Centro Universitário Feevale. Doutoranda pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

O projeto Memórias, Identidades e Relações Étnicas em Novo Hamburgo almeja a partir de diversas fontes pensar sobre a história do município, nos primeiros cinquenta anos do século passado. Para tanto, parte-se da idéia de que fenômenos sociais atingem de forma singular os sujeitos. O trabalho tem por intento distanciar-se da homogeneização histórica e priorizar a valorização das (res)significações e historicidades constituídas a partir de pluralidades (estratégias, sociabilidades, códigos relacionais, identidades) (Levi, 1992). A investigação utiliza-se de diferentes fontes,

como os jornais locais, os registros contidos no “Livro de Queixas”, que apresenta as ocorrências policiais, bem como de depoimentos obtidos com o uso da História Oral.

O trabalho propõe um recorte e uma mostra dos dados e informações que estão sendo sistematizados ao longo da investigação; o estudo visa a uma leitura acerca das crônicas e das notas informativas (sociais, policiais, entre outras) que explicitamente ou não abordam a questão racial e informam sobre a presença negra, suas ações e reações na localidade de Novo Hamburgo. Em relação às

crônicas<sup>2</sup>, especificamente, a preocupação centra-se em subsidiar uma reflexão sobre o conteúdo voltado para a data comemorativa do 13 de maio (e a Abolição dos escravos), procurando entender a construção do imaginário social na localidade, em relação ao tema.

O trabalho restringe-se a dois periódicos locais: *O 5 de Abril* e a *Gazeta de Novo Hamburgo*<sup>3</sup>. Ambos são importantes fontes de informações, as quais nos permitem perceber as transformações (sociais, econômicas e políticas) ocorridas em Novo Hamburgo a partir de sua emancipação, no ano de 1927.

A imprensa e o seu uso na pesquisa têm por meta auxiliar na reconstituição histórica, no intuito de apreender mudanças, transformações, relações sociais, formas de comportamento, entre outros, possibilitando pensar sobre o cotidiano e os seus diferentes sujeitos.

De acordo com Tedesco (2003, p. 188):

*O desafio acadêmico está em estruturar metodologias e teorias que promovam o diálogo epistemológico entre o micro e o macro, que dêem conta das várias modalidades que a vida social hoje apresenta e que o cotidiano, com signos de insignificâncias do presente, para dar lugar ao lugar/local (grifo do autor), à memória, às temporalidades entrecruzadas, ao signo significante e significado historicamente.*

Os estudos voltados para o cotidiano buscam perceber as discontinuidades e fragmentações, as amplas articulações que se compõem e se recompõem continuamente. Sendo assim, os jornais nos permitem “garimpar” elementos configuradores da complexidade do cenário local.

Em relação ao uso do jornal, é importante entendê-lo “como uma das maneiras, como segmentos localizados e relevantes da sociedade produziram, refletiram e representavam percepções e valores da época” (Schwarcz, 1987, p. 17).

Para tanto, a análise de conteúdo<sup>4</sup> se faz relevante como forma de categorizar e de melhor explorar as informações fornecidas.

## Crônicas e notas

Em abril de 1927, Borges de Medeiros autorizava o segundo distrito de São Leopoldo, Novo Hamburgo, a tornar-se um município. Pouco tempo depois, “um grupo de

ardorosos paladinos do villamento local” (*O 5 de Abril*, maio de 1927) fundou um jornal, era *O 5 de Abril*<sup>5</sup>.

O periódico apresentava espaço dedicado às crônicas, as quais abordavam diversos conteúdos que, em geral, eram de autoria de moradores de Novo Hamburgo (políticos, comerciantes, advogados, entre outros) que colaboravam com o semanário.

No mês de maio, em especial, ocorria a publicação de crônicas voltadas para a comemoração da Abolição. Estas se referiam ao histórico da libertação dos escravos no Brasil, narrando datas e fatos que incentivavam a leitura enaltecida da Princesa Isabel, identificada como a Redentora. Concomitantemente, destaca-se o ato de coragem executado pela mesma ao assinar a Lei Áurea. O conteúdo informativo e enaltecido, ao que parece, é relevante nos primeiros anos de existência do jornal (final da década de 1920).

*A reforma sobre o elemento servil consistia em declarar livres os filhos de mulher escrava e promover ao mesmo tempo a libertação dos escravos existentes [...] Essa Lei, em 28 de Setembro de 1871, foi aceita na Câmara dos Deputados por 65 votos contra 45 e no senado por 33 votos contra 7. Em 13 de Maio de 1888, finalmente [...] a princesa D. Izabel – cognominada por isso de Redemptora – decretou a extinção definitiva da escravatura no Brasil. Como em toda a parte, os favorecidos por essa Lei organizaram aqui grandes festas constantes de: passeata pelas ruas desta villa, churrasco e bailes (O 5 de Abril, 13 de maio de 1927).*

O semanário inicia os anos 1930 com alterações na sua estrutura, com maior número de colunas e nova diagramação. Em termos de direção, tem continuidade o trabalho do fundador Hans Behrend, contando agora com o assessoramento do filho Werner. Percebe-se a presença de editoriais com temas políticos, econômicos e sociais, além de informações relacionadas aos investimentos ocorridos na cidade<sup>6</sup>, informativos da prefeitura, entre outros (Behrend, 2002, p. 51).

Com o início da década de 1930, adentrando pelos anos 1940, ocorre uma mudança no enfoque do conteúdo das crônicas centradas no 13 de maio. Destaca-se o discurso voltado para as diferenças de cor, de natureza e de distanciamento cultural. Paralelamente, mostra-se presente a relevância da cidadania. As crônicas também versavam sobre o preconceito racial amparando-se na importância da

<sup>2</sup> Sobre o entendimento de crônica, ver Pesavento (1997).

<sup>3</sup> O jornal *O 5 de Abril* foi fundado em 6 de maio de 1927, um mês após a emancipação administrativa de Novo Hamburgo e circulou até fevereiro de 1962.

<sup>4</sup> Sobre análise de conteúdo, ver Bardin (1995) e Moraes (1999).

<sup>5</sup> Sobre a história de fundação e importância do jornal *O 5 de Abril* para a cidade de Novo Hamburgo, ver a obra de Behrend (2002).

<sup>6</sup> Sobre as transformações ocorridas em Novo Hamburgo na época de sua emancipação e nos anos 1930, ver Schemes (2006, p. 294-296).

igualdade de direitos, independentemente da cor. Tal discurso ia ao encontro da tendência nacional pós-30, onde a mestiçagem se torna o elemento positivo de formação nacional. “A novidade estava na interpretação que descobria no cruzamento de raças um fato a singularizar a nação, nesse processo que fazia com que a miscigenação parecesse, por si só, sinônimo de tolerância” (Schwarcz, 2001, p. 29).

O texto publicado em 28 de agosto de 1931, com o título “Justiça e preconceito”, aborda a situação de cinco negros condenados à cadeira elétrica no Estado do Alabama e nos fornece uma mostra do discurso centrado na cidadania, cujo conteúdo compara a situação dos negros norte-americanos e brasileiros: “Nós brasileiros, se para uso próprio conservamos o preconceito de raça, se por uma questão esthetica não amamos a pelle negra [...] sentimos no entanto que não há crime em possuir uma epiderme que retém todos os raios solares, e legislamos para o cidadão sem cogitar a sua cor” (*O 5 de Abril*, 28 de agosto de 1927).

A elaboração textual acima referida contempla a idéia da democracia racial que no Brasil representava a antítese da segregação racial norte-americana. A imagem do Brasil no exterior era positivada, ao mesmo tempo em que, internamente, a contradição entre democracia racial e a prática do racismo era administrada pelas elites, propositadamente ou não, remetendo continuamente a população aos princípios democráticos (raciais principalmente) da sociedade brasileira, comparada ao sistema polarizado e cruel dos Estados Unidos (Telles, 2003, p. 325).

Nota-se nas crônicas, *grosso modo*, que os negros figuram como vitimizados e não participantes em ações e movimentos que aspirassem à liberdade no momento da abolição. Tal perspectiva pressupõe a construção (e fortalecimento) de uma imagem dos mesmos ancorada na passividade e na visão deles como espectadores ou coadjuvantes do cenário histórico que os envolvia.

Persiste, no período citado, a valorização do ato da regente; seu gesto é descrito como generoso e magnânimo. “O dia da liberdade porém surgiu com a ‘lei aurea’ assinada por Izabel a redemptora; o sol de 13 de Maio de 1888 foi mais brilhante, mais viva a sua luz, a natureza vestia-se de festas, mascarou-se de alegria, o céu mais puro e azulado, bello no seu infinito, tudo sorria... e libertava-se uma raça!” (*O 5 de Abril*, 12 de maio de 1933, ano I, n. 2, p. 1).

Analisando a construção histórica e heroica em torno da Princesa, Daibert Júnior (2004, p. 172) coloca que “como heroína, Isabel recebe glórias e aparece como protagonista maior da história, cujo enredo termina com um final feliz: as almas cativas redimidas, a paz social vitoriosa sobre

insignificantes perturbações, a propriedade preservada, a vontade nacional realizada e o país em sintonia com a civilização e o progresso”.

Nos textos pesquisados, encontra-se a preocupação de ressaltar o mérito brasileiro em propiciar a abolição dos escravos pacificamente, sedimentando tal perspectiva a partir da comparação com outros países, em especial, aos Estados Unidos da América.

Marcados pela forte construção intelectual apoiada na ‘democracia racial’, vigente no período, os jornais fomentavam a idéia de igualdade entre as raças. Conforme Andrews (1998, p. 207), “foi assim que o Brasil – o último país do mundo cristão a abolir a escravidão – tornou-se o primeiro a se proclamar uma democracia racial: uma sociedade que ofereceu uma genuína igualdade de oportunidades a todos os seus cidadãos, e se libertou da tensão, discriminação e conflitos raciais”.

Nas palavras de Hasenbalg (1979, p. 242):

*O mito da democracia racial não só implicou uma “reconstrução idílica” do passado e a persistência do clientelismo [...] a comparação freqüente dessa realidade com a situação racial de outras sociedades, particularmente os Estados Unidos, ajudava a moldar a auto-imagem favorável dos brasileiros com referências às relações sociais. Os princípios mais importantes da ideologia da democracia racial são a ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e, conseqüentemente, a existência de oportunidades econômicas e sociais iguais para brancos e negros.*

Entretanto, um informativo publicado em *O 5 de Abril* instiga reflexões acerca da “democracia racial” no município de Novo Hamburgo: “[...] vieram protestar [os negros] contra os cinemas desta cidade, pois não lhes permitem estes a entrada na platéia. Pleiteiam, por isso, que estas casas de diversões estipulem, pelos menos, um preço especial para os logares que indicam para a classe negra” (*O 5 de Abril*, 6 de março de 1936, ano IV, n. 3, p. 1)<sup>7</sup>. Tal informação apresenta elementos da realidade local que se contrapõe à fala da harmonia racial, tão propagada e mencionada nas crônicas.

Paradoxalmente, as crônicas contribuíam com o fortalecimento de uma ideologia voltada virtualmente para todos, no entanto, as informações contidas na nota referendada mostram que a mesma não se tornava uma prática nos diferentes espaços sociais, já que há uma imposição de lugares para os sujeitos negros em um local de entretenimento, como o

<sup>7</sup> A separação de lugares no cinema também consta no depoimento da senhora Nair Leopoldina de Oliveira, concedido em 14 de junho de 2003. A fala registra: “Nego, teu lugar não é aqui, vai pro teu poleiro. [...] tocava a gente com espinho, palito [...] a gente levantava, não podia ficar de tanto que eles judiavam com palavões”. Depoimento arquivado na sala de pesquisa do grupo de pesquisa Cultura e Memória da Comunidade do Centro Universitário Feevale.

cinema. Tal contradição nos permite pensar acerca da ambigüidade do discurso ideológico e das práticas sociais no âmbito público e privado, bem como desvela a presença negra e as “fronteiras” (grifo meu) impostas a esta, assim como a segregação em espaços sociais de Novo Hamburgo.

DaMatta (1991, p. 53), analisando os espaços (a rua/público e a casa/privado), coloca que os discursos dos segmentos dominantes tendem a ser totalizantes para o público e mais singulares para o privado. Para o autor, a espacialidade é entendida como esferas de significação social que, além de separar contextos e configurações, contém visões de mundo e éticas particulares.

Faz-se relevante refletir acerca das imposições estabelecidas aos negros (determinação de lugares no cinema, segundo a nota) e da ação destes que negociam preços mais justos e acessíveis para o espaço determinado. Percebe-se uma estratégia por parte dos sujeitos negros de reconhecimento, de uma espacialidade limitada para os seus; entretanto, são negociadas as condições de acessibilidade (“um preço especial”), levando-nos a entender que o espaço pode ser percebido como rede relacional e representação coletiva (Carvalho, 2003, p. 90).

Conforme Pesavento, (2001, p. 19):

*[...] a experiência comum da exclusão, entre os que se sentem diferentes e/ou rejeitados num mundo de pretensamente iguais. Esta experiência coletiva, por sua vez, pode remeter à construção de um processo identitário de confirmação da exclusão (e, portanto, autodepreciativo) ou de formação e uma antiimagem, norteadas por valorações alternativas. Neste sentido, o estranho, diferente, rejeitado – e, portanto, excluído – recebe a classificação ou atributo do estigma e busca responder, ou por confirmação da identidade negativa que lhe é imposta, desenvolvendo valores próprios, ou pela busca de ocultamento e/ou superação de sua condição por estratégias variadas.*

A crônica datada de maio de 1942, expunha o “13 de maio [como] um dos acontecimentos de maior repercussão nas diretrizes nacionais” e que se destacava por sua singularidade, já que havia se processado “sem lutas sanguinolentas”, portanto, uma “conquista civilisadora” (*O 5 de Abril*, 15 de maio de 1942, ano IX, n. 45, p. 2). “Em outros países a escravatura gerou ódios, discórdias e revoluções. Haja visto a guerra da Secessão, do norte contra o sul, nos Estados Unidos” (*O 5 de Abril*, 18 de maio de 1945, ano XVI, n. 7, p. 4).

Segundo Schwarcz (2001, p.85):

*[...] aqui (no Brasil) que o mito da convivência racial harmoniosa ganhou penetração ímpar, que lhe assegurou um lugar de modelo, em contraposição a outras experiências, como, por exemplo, a dos Estados Unidos e a da África do Sul. Insistir no mito, significa assim, recuperar uma forma de sociabilidade em que o princípio de classificação hierárquica permanece sustentado por relações de intimidade.*

As crônicas, carregadas de positividade, abordam o encaminhamento pacífico da abolição no Brasil e criticam a segregação dos negros norte-americanos. Os conteúdos comparativos entre as distintas realidades é acompanhado do sentimento de orgulho em relação à nação brasileira, já que esta realizara a abolição sem lutas e guerras; “causamos pena sabermos de nossos irmãos do norte tão horribéis conduta para com seus patriotas que não cometeram outro crime senão o de nascerem com a epiderme manchada pela tonalidade preta” (*O 5 de Abril*, 20 de janeiro de 1950, ano XIX, n. 7)<sup>8</sup>. A ausência de segregação em solo brasileiro é foco de elogios por parte dos cronistas.

A idéia contida no discurso de uma abolição sem traumas e de forma ordeira e pacífica (ao contrário dos Estados Unidos) advém de uma elaboração intelectual apoiada na obra de Gilberto Freyre (1981, *Sobrados e mucambos*), que coloca os elementos formadores da nossa sociedade, entre os quais se destacam a colonização portuguesa e a superioridade étnica dos africanos transladados para terras brasileiras, como fundamentais para a relação harmoniosa entre brancos e negros no Brasil.

A tese de Freyre, centrada na miscigenação (Azevedo, 2003, p. 17) propagada e recebida nos meios intelectuais (início da década de 1930), alicerça o mito da democracia racial e promove a introjeção de um construto ideológico amparado no período colonial, em que as relações pacíficas e harmoniosas entre senhores e escravos permitiram uma troca cultural cujo resultado, em parte, pode ser percebido na flexibilidade das relações raciais no Brasil.

Freyre propiciava o vínculo positivo a um passado escravista, fornecia a âncora da construção da democracia racial, a mestiçagem.

Para Andrews (1998, p. 203):

*[...] o conceito de democracia racial estabelece que o Brasil é uma terra inteiramente livre de impedimentos legais e institucionais para igualdade racial, e em grande parte (particularmente em comparação com países como Estados Unidos) também isento de preconceito e discriminação raciais informais. A nação*

<sup>8</sup> A reportagem de Hoje, de autoria de Luiz Jacinto, publicada em *O 5 de Abril*, em 20 de janeiro de 1950, ano XIX, n. 7, autor W. O. K.

*oferece a todos os seus cidadãos – negros, mulatos ou brancos – uma igualdade de oportunidade virtualmente completa em todas as áreas da vida pública: educação, política, empregos, moradia.*

Os textos da *Gazeta de Novo Hamburgo*<sup>9</sup> (contemporânea de *O 5 de Abril*), principalmente do final da década de 1940, demonstram a difícil conciliação entre elaboração intelectual e realidade.

A crônica intitulada “Preconceito racial”, publicada em 25 de julho de 1949, de autoria de Dom Plabo (codinome), apresenta conteúdo voltado para a temática racial e denuncia a necessidade por parte dos negros de Porto Alegre de fundar um clube náutico, visto que aos mesmos era vedada a prática de esportes d’água em outras sociedades do gênero. Os artigos do referido autor, acerca da exclusão dos negros na sociedade, geralmente abordam situações no âmbito nacional e regional.

Em texto veiculado em julho de 1951, o cronista destaca a importância da Lei Afonso Arinos (Brasil, 1951), refere-se a esta como “feliz decreto que vem preencher, em boa hora, uma das mais graves lacunas que se fazia sentir em nosso complexo regime democrático [...] porque é inconcebível que um povo que se orgulha de viver governado por um poder emanado do povo, admita diferenças em seu organismo social, ao ponto de negar direitos a compatriotas...” (*Gazeta de Novo Hamburgo*, 12 de julho de 1951, ano V, n. 275, p. 1).

No mesmo jornal, uma ocorrência policial, datada de agosto de 1951 (29 dias após o decreto da Lei Afonso Arinos) relata a prisão de um negro que, após beber demasiadamente (“pifão daqueles”) (*Gazeta de Novo Hamburgo*, 2 de agosto de 1951, n. 278, ano V, p. 1) e fazer besteiras em via pública, é encaminhado para o xadrez. O relato sugere que o “pifão” foi em decorrência da comemoração do “decreto dos morenos” (conforme texto), reportando-se novamente à Lei Afonso Arinos, que proibia a restrição de qualquer pessoa aos locais públicos.

Os anos que se seguem à abolição aparentemente não foram suficientes para que a tão propagada igualdade racial se concretizasse no solo brasileiro. Ao que tudo indica, chegávamos a meados do século XX “acreditando” (grifo meu) na ausência de preconceito de cor no Brasil, no entanto, nos mais variados espaços e esferas da sociedade nacional, regional e municipal, as relações cotidianas davam mostras do quão artificial era a dita democracia racial. A necessidade da elaboração da Lei Afonso de Arinos confirma a artificialidade do discurso;

certamente, por conta da lei, “muitos pifões” foram registrados nas ocorrências policiais nos mais diferentes recantos do Brasil.

A comemoração registrada na nota anteriormente citada acena para a importância do instrumento legal como forma de coibir a exclusão racial, conforme palavras de Schwarcz (2001, p. 52), “o certo é que a Lei Afonso Arinos, de 1951, ao punir o preconceito, acabava por confirmar sua existência”.

Aqui é interessante questionar a comemoração (conforme sugestão da nota referida): por que comemorar? Pois, segundo crônica de janeiro de 1950, elaborada a partir de uma observação do autor, atento à figura de um negrinho da localidade, escreve: “[...] enquanto isso aqui no Brasil, aqui em Novo Hamburgo, longe destas cenas condenáveis [refere-se à realidade norte-americana], damos graças por estarmos livres do racismo. Corra, negrinho, corra pelas nossas ruas, pelos nossos campos, pela nossa pátria toda, és livre” (*O 5 de Abril*, 20 janeiro de 1950, ano XXIII, n. 42, p. 4).

A relevância do 13 de maio para os negros da localidade hamburguesa<sup>10</sup>, no recorte temporal estabelecido neste estudo, é explícita nas notas veiculadas nos jornais pesquisados. A nota social publicada em maio de 1928 fornece uma mostra da importância e da atenção por parte destes sujeitos para com o 13 de maio:

*Para comemorar a data de 13 de maio. Pela sociedade desportiva S. C. Cruzeiro do Sul, acaba de ser organizado excelente programma para comemorar condignamente a data de 13 de maio. Nesse dia, ás 6 horas, depois da salva de 21 tiros, tocará alvorada a banda de musica de Setembro, defronte ao edificio da sede social. A recepção dos associados e convidados se fara na sede, ás 7 horas sendo nessa ocasião hasteado o pavilhão brasileiro, cantando-se o hynno nacional. As 7 e 30 horas formará o prestito, que seguirá para a igreja São Luiz de Gonzaga, onde, ás 9 horas, será resada missa solene, em homenagem aos proceres da abolição da escravatura no Brasil. Ao terminar a missa, farão os associados uma passeata por diversas ruas desta villa, seguindo, depois, para o campo de desportos do S. C. progresso, onde será servido churrasco. Haverá baile ao ar livre e muitas outras surpresas. As 17 horas: Organização do prestito e marcha para a sede social, onde continuará o baile. A commissão organizadora dos festejos está muito empenhada para que os mesmos se revistam do maximo brilho (O 5 de Abril, de 11 de maio de 1928, ano II, n. 2, p. 30)<sup>11</sup>.*

<sup>9</sup> A *Gazeta de Novo Hamburgo*, surge em janeiro de 1934, como um jornal do município, com o objetivo de anunciar gastos e as leis municipais. A partir de maio de 1934, torna-se órgão do Partido Republicano Liberal, assim permanecendo até 17 de outubro de 1934, quando sai de circulação. No ano de 1947, a *Gazeta de Novo Hamburgo* volta a circular, reaparece sem fins partidários e tem circulação até 23 de outubro de 1952.

<sup>10</sup> Conforme depoimento do senhor Waldomiro Mello, “o 13 de maio de Novo Hamburgo era um acontecimento fora do comum”. O depoimento citado faz parte do projeto Contando uma Outra História: Memória e Identidade da Sociedade Cruzeiro do Sul, do Centro Universitário Feevale.

<sup>11</sup> A Sociedade Cruzeiro do Sul é uma associação de negros que foi fundada no ano de 1922, antes da emancipação de Novo Hamburgo. Sobre a sociedade, ver Magalhães (2005).

Em outra publicação é anunciado: “Em regosijo à magna data de 13 de Maio, preparam-se grandes festividades, que se realizarão no capão junto ao salão do sr. Lucio A. Rodrigues, constando de um succulento churrasco regado a vinho e abrilhantado por uma excelente banda de musica” (*O 5 de Abril*, 12 de maio de 1933, ano VII, n. 2)<sup>12</sup>.

As informações de cunho social ou policial apontam para a agregação de sujeitos negros pertencentes à comunidade local, bem como de outras localidades que se deslocavam para Novo Hamburgo, com o objetivo de participarem das festividades da “Abolição”, demonstrando a mobilização negra em torno das comemorações.

*Na festa de 13 de Maio, cumprida pelos homens de cor desta cidade e que se realizou no Campo do Adams, foi notada a presença de Antonio dos Santos, morador de Porto Alegre e, que se fazia acompanhar de sua esposa. Lá pelas tantas, o “moreno” que já havia empinado uns copos, resolveu baixar a pesada na esposa, com o que não concordaram diversos presentes. Como Antonio insistisse, esbofetando a esposa, o fato foi levado a conhecimento da Polícia local, onde foi registrado para formação do competente processo (Gazeta de Novo Hamburgo, 17 de maio de 1951, ano V, n. 267, p. 1).*

Contudo, infere-se que essa mobilização por parte destes sujeitos na localidade era aceita socialmente no momento em que se comemorava aquela que havia “proporcionado a fraternidade entre negros e brancos, contribuindo, assim, para a afirmação da imagem do paraíso racial no país” (Daibert Junior, 2004, p. 240). Neste sentido, pode-se pensar que as fronteiras se ampliavam, possibilitando a ocupação e a liberdade, rompendo com as demarcações excludentes, já que a data comemorativa e o discurso em torno desta eram elementos fundamentais de sustentação da “democracia racial”. Dessa forma, a comunidade hamburguense cumpria o seu papel, promovendo a possibilidade na esfera municipal para tal celebração.

No entanto, para os negros possivelmente a comemoração do 13 de maio representava a visibilidade; momento de festejar a liberdade, agregação com os seus, mobilidade e circulação, expressão de seus valores culturais, de fomentar a solidariedade, romper “fronteiras,” tornar-se visível.

A crônica intitulada “13 de maio”, veiculada no jornal *O 5 de Abril*, esboça uma leitura sobre a Lei Áurea: “Foi aberta a porta à verdadeira humanidade, que desde então reina em nossa Patria.” Prossegue o texto:

*Em igualdade de condições, com as mesmas prerrogativas, com os mesmos direitos e os mesmos deveres do homem branco, os homens “de cor” vem comungando, dentro do verdadeiro espírito cristão, dos anseios do povo brasileiro, do qual são parte integrante e com o qual se identificaram através dos feitos gloriosos dos seus ancestrais. [...] Desde então o Brasil trilha o caminho da lidima fraternidade humana, que distingue homens pela qualidade do seu carater e não pela côr de sua pele (O 5 de Abril, 9 de maio de 1952, ano XXVI, n. 6, p. 1).*

O texto centra o seu conteúdo na importância do ato da princesa (a assinatura da lei) que simboliza a ruptura com o atraso, um gesto humanitário que alicerça a comunhão entre brancos e negros e que coloca ambos lado a lado em direitos e deveres; imbuído pelo “espírito cristão”, o Brasil era o palco da “fraternidade humana”.

Em um espaço calcado na cultura germânica, onde a construção ideológica sedimenta a grandiosidade dos imigrantes alemães como os “únicos” (grifo meu) responsáveis pelo trabalho pioneiro de desenvolvimento da região, não é difícil entender a relevância do fato de o discurso local estar afinado com as idéias que negavam a prática da exclusão racial no Brasil.

## Considerações finais

O recorte estabelecido neste estudo aponta a importância da construção ideológica em torno da “democracia racial”, na localidade de Novo Hamburgo.

Imbuídas de elementos fundamentais do ideário liberal, tais como: igualdade, liberdade e cidadania, as produções textuais dos cronistas fomentavam uma ideologia que negava a existência da exclusão racial no Brasil, nas diferentes esferas (nacional, regional, municipal). Buscavam valorizar a figura da princesa Isabel e retratavam a Lei Áurea como o marco de rompimento com o atraso; abriam-se os caminhos do progresso e da civilização no Brasil.

Com um discurso comparativo entre a realidade do negro norte-americano e brasileiro, negava e condenava a segregação racial de forma veemente, bem como enaltecia a harmonia de raças existente no Brasil.

Por outro lado, notas informativas nos permitem pensar sobre o distanciamento entre os ideais e as práticas raciais brasileiras, no âmbito local. Estas demonstram não só uma exclusão velada, mas também a não aceitação desta por parte dos negros. Sugerem apropriações e

<sup>12</sup> O salão do senhor Lúcio, segundo informações de depoimentos cedidos ao projeto Contando uma Outra História: Memória e Identidade da Sociedade Cruzeiro do Sul, era um salão de negros frequentados somente por eles e localizado no bairro Mistura (atual Rio Branco). O salão é citado em diferentes depoimentos como o local que era alugado pela Sociedade Cruzeiro do Sul para realização das suas festividades logo que foi fundada em 1922.

(res)significações em torno da celebração, as quais podem ser percebidas na organização em torno do 13 de maio.

A apropriação da data com momentos de festejos e comemorações estimulava a mobilização e os momentos de sociabilidade dos negros. A partir de práticas sociais, eram promovidas atividades que envolviam: churrascos, bailes, caminhadas, o encontro para cantar o hino nacional ou ainda a negociação para a entrada e ocupação de espaço de lazer e diversão (cinema); tais práticas nos permitem pensar que os sujeitos negros de Novo Hamburgo rechaçavam a invisibilidade imposta e reforçada em um discurso de igualdade racial. Atesta a presença negra na sociedade hamburguesa, que certamente não desaparecia após as comemorações do 13 de maio, mas persistia em um cenário onde historicamente lhe era negada a visibilidade.

## Referências

- ANDREWS, G.R. 1998. *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. São Paulo, EDUSC, 443 p.
- AZEVEDO, C.M.M. 2003. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo, AnnaBlume, 253 p.
- BARDIN, L. 1995. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Edições 70, 225 p.
- BEHREND, M.H. 2002. *O 5 de Abril: o primeiro jornal de Novo Hamburgo*. Novo Hamburgo, Metrópole Indústria Gráfica, 188 p.
- CARVALHO, A.P.C. de. 2003. *O "planeta" dos negros no mundo dos brancos: estudo sobre a manutenção e atualização das fronteiras étnicas de uma comunidade negra na cidade de Canoas/RS*. Porto Alegre, RS. Dissertação de Mestrado. UFRGS, 161 p.
- DAIBERT JÚNIOR, R. 2004. *Isabel, a redentora dos escravos: uma história da princesa entre olhares negros e brancos (1846-1988)*. São Paulo, EDUSC, 284 p.
- DAMATTA, R. 1991. *A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 4ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 163 p.
- FREYRE, G. 1981. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 6ª ed., Rio de Janeiro, José Olympio, 2v.
- HASENBALG, C.A. 1979. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 302 p.
- LEVI, G. 1992. Sobre a micro-história. In: P. BURKE (org.), *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo, UNESP, p. 133-161.
- MAGALHÃES, M.L. 2005. Negras memórias: A trajetória da Sociedade Cruzeiro do Sul. In: M.F. NUNES (org.), *Diversidade e políticas afirmativas: diálogos e intercursos*. Novo Hamburgo, Feevale, p. 117-133.

- MORAES, R. 1999. Análise de Conteúdo. *Revista Educação*, XXI(37):7-32. Porto Alegre.
- PESAVENTO, S.J. 1997. Crônica: a leitura sensível do tempo. *Revista Anos 90*, 7:29-37.
- PESAVENTO, S.J. 2001. *Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 357 p.
- SCHEMES, C. 2006. *Pedro Adams Filho: empreendedorismo, indústria calçadista e emancipação de Novo Hamburgo (1901-1935)*. Porto Alegre, RS. Tese de Doutorado. PUC, 416 p.
- SCHWARCZ, L.M. 1987. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 284 p.
- SCHWARCZ, L.M. 2001. *Racismo no Brasil*. São Paulo, Publifolha, 95 p.
- TEDESCO, J.C. 2003. *Paradigmas do cotidiano: introdução à constituição de um campo de análise social*. Passo Fundo, UFP, 200 p.
- TELLES, E. 2003. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 347 p.

## Fontes primárias

- O 5 de Abril*. Novo Hamburgo, 1927-1951. Arquivo Público do Vale do Rio dos Sinos. Centro de Cultura, Novo Hamburgo.
- Gazeta de Novo Hamburgo* 1950-1951. Arquivo Público do Vale do Rio dos Sinos. Centro de Cultura, Novo Hamburgo.
- BRASIL. 1951. Lei Afonso Arinos, nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L1390.htm>, acesso em: 8/04/2008.
- MELLO, J.W. Depoimento [nov. 2004]. Entrevistadores: M.L. Magalhães e B.C.C. Damiani. Novo Hamburgo, Centro Universitário Feevale, NIGERIA, 2004. 1 fita cassete (60 min). Entrevista concedida ao Projeto Contando uma Outra História: Memória e Identidade da Sociedade Cruzeiro do Sul.
- OLIVEIRA, N.L. Depoimento [jun. 2003]. Entrevistadora: M.L. Magalhães. Novo Hamburgo, Centro Universitário Feevale, NIGERIA, 2003. 1 fita cassete (60 min). Entrevista concedida ao Projeto Contando uma Outra História: Memória e Identidade da Sociedade Cruzeiro do Sul.
- OLIVEIRA, L. Depoimento [abr. 2004]. Entrevistadora: M.L. Magalhães. Novo Hamburgo, Centro Universitário Feevale, NIGERIA, 2004. 1 fita cassete (60 min). Entrevista concedida ao Projeto Contando uma Outra História: Memória e Identidade da Sociedade Cruzeiro do Sul.

Submetido em: 02/07/2007

Aceito em: 08/10/2007